



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 31.743/2017**

**Súmula:** “Atualiza os valores relativos aos Preços Públicos, Taxas e Penalidades para o Exercício de 2018”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 001/1997 – Código Tributário Municipal; Lei Complementar 009/2013; Lei Complementar 11/2016; Lei Complementar 12/2017, e conforme Processo Administrativo nº 14388/2017

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam atualizados para o Exercício de 2018 os valores relativos aos Preços Públicos, Taxas e Penalidades indicados nos Anexos I e II deste Decreto, com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC do IPARDES acumulado no período novembro de 2016 a novembro de 2017, no percentual de **2,93% (dois, noventa e três por cento)**, e demais atualizações pertinentes previstas nas leis descritas nos Anexos retrocitados.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, revogando o Decreto Municipal nº 30.589, de 27 de dezembro de 2016.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de dezembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



## ANEXO I

### PREÇOS PÚBLICOS

#### GRUPO A - PREÇOS PÚBLICOS DE USO GERAL

<b>01. REQUERIMENTOS E CÓPIAS – USO GERAL</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
01.1. Requerimento (Abertura de Processo Administrativo)	-	ISENTO
01.2. Cópia Física de Documentos e Processos - Até 20 laudas	por processo	15,00
01.3. Cópia Física de Documentos e Processos - Acima de 20 laudas	por lauda adicional	0,50
01.4. Cópia Digital de Documentos e Processos (por mídia CD-R)	por processo	15,00
01.5. Cópia Digital de Documentos e Processos (sem mídia)	por processo	10,00

#### GRUPO B - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<b>02. CONSULTAS</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
02.1. Consulta Comercial	por consulta	18,01
02.2. Alterações	por alteração	18,01

<b>03. BUSCAS</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
03.1. Buscas por um ano ou fração	por consulta	6,21

#### GRUPO C - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>04. ANOTAÇÕES – SMUR</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
04.1. Anotações de Qualquer Natureza (existência de edificação de mudança de endereço, apostilas e etc)	por solicitação	18,85

<b>05. ANUÊNCIAS</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
05.1. Anuência de Uso e Ocupação do Solo em Propriedade Particular	metro quadrado	59,64
05.2. Anuência Uso e Ocupação do Solo em Área Pública	metro quadrado	0,45



<b>06. CÓPIA DE PLANTAS</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
06.1. Formato A0	por unidade	17,82
06.2. Formato A1	por unidade	12,84
06.3. Formato A2	por unidade	10,76
06.4. Formato A3	por unidade	9,63
06.5. Formato A4	por unidade	7,07
06.6. Mapas	por unidade	17,82
06.7. Autenticação de Projetos	por folha	6,21
<b>07. VISTORIAS</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
07.1. Vistoria Técnica de Conclusão de Obra	metro quadrado	0,34
07.2. Certificado de Vistoria Técnica	por certificado	37,11
<b>08. TRANSPORTES</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
08.1. Veículo Oficial	por quilômetro	2,15
<b>09. EXPEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA E/OU MADEIRA</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
09.1. Edificações com até 02 pavimentos	metro quadrado	1,56
09.2. Edificações com mais de 02 pavimentos	metro quadrado	2,15
09.3. Dependência Acrescida em Prédios e Residências	metro quadrado	2,15
09.4. Reformas de dependências em prédios para qualquer finalidade (área construída)	metro quadrado	2,15
09.5. Barracões e galpões (área construída)	metro quadrado	2,15
09.6. Fachadas e muros	metro linear	2,15
09.7. Marquises, cobertas e tapumes	metro linear	2,15
09.8. Reconstrução, reforma e demolição	metro quadrado	1,08
<b>10. EXPEDIÇÃO – PISCINAS</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
10.1. Por m <sup>3</sup> ou fração	metro cúbico	2,09
<b>11. EXPEDIÇÃO – INSTALAÇÕES</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
11.1. Colocação ou substituição de bombas de combustíveis, lubrificantes, e tanques	por unidade	92,12



<b>12. LOTEAMENTOS</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
12.1. Loteamento com área de 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos fundo de vale e as que sejam doadas ao Município.	metro quadrado	0,42
12.2. Loteamentos com área superior a 10.000m <sup>2</sup> e até 20.000m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e fundo de vales que sejam doados ao Município.	metro quadrado	0,38
12.3. Loteamentos com área superior a 20.000m <sup>2</sup> e até 50.000m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município.	metro quadrado	0,35
12.4. Loteamentos com área superior a 50.000m <sup>2</sup> e até 70.000m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale e as que sejam doadas ao Município.	metro quadrado	0,34
<b>13. PARCELAMENTO E/OU UNIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
13.1. Parcelamento e Unificação do Solo de Área Desmembrada/Unificada até 10.000m <sup>2</sup> (excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município).	metro quadrado	0,35
13.2. Parcelamento e Unificação do Solo de Área Desmembrada/Unificada de 10.001m <sup>2</sup> a 50.000m <sup>2</sup> (excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município).	metro quadrado	0,34
13.3. Parcelamento e Unificação do Solo de Área Desmembrada/Unificada superior a 50.000m <sup>2</sup> , excluídas as Áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município.	metro quadrado	0,28
13.4. Valor Máximo para Parcelamento e Unificação do Solo	valor total máximo	114.155,39
<b>14. VERIFICAÇÃO E CONCESSÃO</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
14.1. Alinhamento para publicidade e construção	por metro de testada	1,56
14.2. Verificação da existência de marcos – Até 200 marcos	por unidade	1,62
14.2. Verificação da existência de marcos – Acima de 200 marcos	por unidade	1,56
14.3. Verificação de testada em Zona Rural – Até 2.000 metros	por metro	2,15
14.4. Verificação de testada em Zona Rural – Acima de 2.000 metros (inclui-se as verificações das medidas entre marcos e o alinhamento das ruas)	por metro	1,43
<b>15. ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - SMUR</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
15.1. Conjuntos Habitacionais com área até 5.000 m <sup>2</sup> .	metro quadrado	0,13
15.2. Conjuntos Habitacionais com área entre 5.001 m <sup>2</sup> a 10.000 m <sup>2</sup> .	metro quadrado	0,11
15.3. Conjuntos Habitacionais com área acima de 10.000 m <sup>2</sup> .	metro quadrado	0,09
<b>16. CARTÃO TRANSPORTE</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
16.1. Segunda Via do Cartão Transporte	por unidade	14,50



#### GRUPO D - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>17. VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
17.1. Análise de Programa de Gerenciamento de Resíduos sólidos de Saúde	por análise/programa	35,05

#### GRUPO E - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<b>18. CONCESSÃO E USO DO TEATRO DA PRAÇA</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
18.1. Concessão e Uso do Teatro da Praça	por apresentação	71,77



## ANEXO II

### TAXAS E PENALIDADES

#### GRUPO A - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

<b>01. SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL</b>		<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
01..1. Inspeção Sanitária de Adesão do SIM/POA	Lei 1.576/2005	por cadastro	352,63
01..2. Análise Prévia	Lei 1.576/2005	por vistoria	29,39
01..3. Análise Parcial	Lei 1.576/2005	por alteração	29,39
01.4. Análise Documental Prévia ou Parcial	Lei 1.576/2005	por análise	14,69
01.5. Multa por Faltas Leves	Lei 1.576/2005	por infração	660,46
01.6. Multa por Faltas Moderadas	Lei 1.576/2005	por infração	1.981,39
01.7. Multa por Faltas Graves	Lei 1.576/2005	por infração	4.403,08

#### GRUPO B - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<b>02. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – SMFI</b>	<b>Previsão Legal</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
02.1. Emissão de Alvará de Localização e Funcionamento	LC 1/1997	por documento emitido	21,93
02.2. 2ª Via de Alvará de Localização e Funcionamento	LC 1/1997	por documento emitido	21,93
02.3. Baixa de Alvará de Localização e Funcionamento	LC 1/1997	por análise	21,93
02.4. Emissão de Certidão de Baixa de Alvará de Localização e Funcionamento	LC 1/1997	por documento emitido	21,93
02.5. Comércio em Via Pública	LC 1/1997	anual	504,08
<b>03. TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR</b>	<b>Previsão Legal</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
03.1. Pequenas Atividades: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Atividades Mistas (local e uma atividade)	LC 1/1997	por local/atividade/anual	45,76
03.2. Atividades Médias: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e atividades Mistas (local e uma atividade)	LC 1/1997	por local/atividade/anual	54,86
03.3. Grandes Atividades: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e atividades Mistas (local e uma atividade)	LC 1/1997	por local/atividade/anual	82,29
<b>04. TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>Previsão Legal</b>	<b>Unidade de Cobrança</b>	<b>Valor por Unidade (\$)</b>
04.1. Pequenas Atividades até 10 empregados	LC 1/1997	por alvará emitido	45,76
04.2. Atividades Médias de 11 a 40 empregados	LC 1/1997	por alvará emitido	54,86
04.3. Grandes Atividades acima de 40 empregados	LC 1/1997	por alvará emitido	82,29



<b>05. TAXA DE PUBLICIDADE</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
05.1. Taxa de Publicidade (pelo número e tamanho dos anúncios apresentados)	LC 1/1997	metro quadrado	21,97
<b>06. ISS FIXO</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
06.1. Sem Curso Técnico Profissionalizante	LC. 12/2017	por serviço	100,00
06.2. Com Curso Técnico	LC. 12/2017	por serviço	300,00
06.3. Com Curso Superior	LC. 12/2017	por serviço	500,00
06.4. Artistas, Atletas, Modelos e Manequins	LC. 12/2017	por evento	50,00
<b>07. TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
07.1. Taxa de Licença para Utilização de Áreas, Vias e Logradouros Públicos	LC. 12/2017	metro quadrado	2,00
<b>08. MULTAS E PENALIDADES</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
08.1. Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória	LC. 9/2013	por infração	616,55
08.2. Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória	LC. 11/2016	por infração	5.146,50
08.3. Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória	LC. 11/2016	por infração	1.029,30
08.4. Multa por Funcionamento de Estabelecimento sem Alvará de Localização e Funcionamento	Lei 2.159/2010	por infração	10.293,00
<b>09. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
09.1. Valor Mínimo	LC 1/1997	valor mínimo	85,00
<b>10. TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
10.1. Base para Cálculo da Taxa	Lei 3.022/2016	anual	50,10
<b>11. PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR TIPO DE EDIFICAÇÃO</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
11.1. Sobrado	LC 1/1997	metro quadrado	435,25
11.2. Casa	LC 1/1997	metro quadrado	403,74
11.3. Apartamento	LC 1/1997	metro quadrado	560,58
11.4. Loja	LC 1/1997	metro quadrado	313,25
11.5. Especial	LC 1/1997	metro quadrado	709,00
11.6. Telheiro	LC 1/1997	metro quadrado	65,66
11.7. Galpão	LC 1/1997	metro quadrado	97,47
11.8. Indústria	LC 1/1997	metro quadrado	313,24
11.9. Garagem	LC 1/1997	metro quadrado	313,24
<b>12. TAXA DE COLETA DE LIXO</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
12.1. Valor base para cálculo	LC. 12/2017	média consumo de água	234,00



## GRUPO C - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<b>13. TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E VISTORIA – SMUR</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
13.1. Licença para Execução de Obras	LC 1/1997	por documento emitido	21,93
13.2. Licença para Execução de Obras - 2ª Via	LC 1/1997	por documento emitido	21,93
13.3. Prorrogação de Licença para Execução de Obras	LC 1/1997	por documento emitido	21,93
<b>14. APREENSÃO</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
14.1. Depósito de coisas, pelo período em dias em que a coisa apreendida permanecer depositada.	LC 1/1997	diária	56,75
<b>15. TAXAS SERVIÇO DE TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
15.1. Autorização para Veículos de Transporte Escolar e Táxi	LC. 12/2017	por veículo	46,69
15.2. Vistoria Técnica de Engenharia	LC. 12/2017	por vistoria	58,44
15.3. Estada no Pátio	LC. 12/2017	diária	24,17
15.4. Remoção de Veículo	LC. 12/2017	por veículo	87,63
15.5. Acompanhamento de Carretas	LC. 12/2017	por viatura	29,20
15.6. Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito	LC. 12/2017	por boletim	29,20
15.7. Levantamento de Dados Estatísticos de Tráfego	LC. 12/2017	por levantamento	92,38
15.8. Palestras e Participações SIPAT	LC. 12/2017	por evento	115,39
15.9. Busca e Cópia do Registro de Ocorrência de Trânsito	LC. 12/2017	por solicitação	29,20
15.10. Curso de Atualização para Profissionais de Trânsito, Comunidade e Colaboradores de Empresas	LC. 12/2017	por aluno	161,55
15.11. Vistoria Veicular	LC. 12/2017	por veículo	43,30
15.12. Vistoria Veicular <i>in loco</i>	LC. 12/2017	por veículo	58,44
15.13. Autorização de Escoltas para Cargas Indivisíveis, Produtos Perigosos em Grande Quantidade ou Maquinários de grande porte (com quantidade mínima de servidores e equipamentos)	LC. 12/2017	por autorização	8.317,57



**16. PENALIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO DE POSTURAS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Previsão Legal**

Leis 2.159/2010 e 2.752/2014

INFRAÇÃO	VALOR (R\$) / GRADUAÇÃO			INFRAÇÃO	VALOR (R\$) / GRADUAÇÃO		
	Mínimo	Médio	Máximo		Mínimo	Médio	Máximo
Construção sem projeto aprovado.			11.929,00	Guia Rebaixada sem atender às determinações específicas.		2.385,80	
Funcionamento de estabelecimento comercial, industria ou de prestação de serviços sem Alvará de Localização e Funcionamento.			11.929,00	Utilização do recuo obrigatório do alinhamento predial, para vagas de estacionamento.			3.578,70
Construção em desacordo com o projeto aprovado, ou fora das exigências do Código de Obras.		5.964,50		Uso de área de estacionamento ou garagem para outra finalidade que não a permitida.		2.385,80	
Quebra de embargo da obra.			11.929,00	Falta de Conservação de Cursos de Águas e Valas no Interior dos Terrenos, Projetos e Canalizações			5.964,50
Falta de atendimento à notificação para demolição, regularização, atualização e CVCO.			11.929,00	Colocação de qualquer meio de publicidade em áreas de domínio público ou de patrimônio público.		2.385,80	
Passeio em mau estado.		1.192,90		Infração aos artigos do Capítulo XI - Seção II- Dos Inflamáveis e Explosivos	59,65	2.982,25	5.964,50
Ausência ou falta de conservação dos muros de fecho.		1.192,90		Infração aos artigos do Capítulo XII - Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município	59,65	2.982,25	5.964,50
Obstrução do passeio ou a sua utilização como canteiro de obras ou para descarga de materiais.		1.192,90		Infração aos artigos do Capítulo XIII - Seção I - Das Árvores e da Arborização Pública	59,65	2.982,25	5.964,50
Prejuízos à arborização da rua, iluminação pública, visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público provocados por elementos do canteiro de obras.		2.385,80		Infração aos artigos do Capítulo XIII- Seção II -Da Exploração de Pedreiras, Olarias e da Extração Mineral	238,58	1.192,90	23.858,00
Ausência de tapume.		1.192,90		Infração aos artigos Capítulo XIII - Seção III- Das Estradas Municipais	59,65	2.982,25	5.964,50
Avanço do tapume sobre o passeio além dos limites estabelecido.		1.192,90		Infração aos artigos do Capítulo XIV - Das Medidas Referentes aos Animais	59,65	2.982,25	5.964,50
Não efetivação do recuo do tapume e retirada de lances após o término das obras ou no caso de paralisação por prazo superior a 04 (quatro) meses		1.192,90		Infração aos artigos do Capítulo XV - Do Bem Estar Público	59,65	2.982,25	5.964,50
Inexistência de materiais necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas.		2.385,80		Infração aos artigos do Capítulo XVI - Seção II - Dos Divertimentos Públicos	119,29	5.964,50	11.929,00
Construção e ou utilização de marquise de forma irregular.			3.578,70	Infração aos artigos do Capítulo XVII - Dos Cemitérios	59,65	2.982,25	5.964,50
Construção de edifícios, muros ou vedações no cruzamento de logradouros sem prever cantos chanfrados.		2.385,80		Infração aos artigos da Seção II - Escavações e Aterros - Capítulo V - Das Edificações em Geral	1.192,90	5.964,50	11.929,00
Uso de área de recreação para outra finalidade.			3.578,70				



## GRUPO D - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 17. TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Previsão Legal

Lei 1.010/1995

#### 17.1. Licenciamento Sanitário e Renovação Anual

VE= 120 UPFAR (em R\$)	3.526,26
Cálculo	VT = 120UPFAR X AG X CA

Coeficiente por Área (CA)		Alíquota por Grupo (AG)				
Área	Coeficiente	I	II	III	IV	V
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	15,00%	12,00%	9,00%	7,00%	5,00%
até 30m <sup>2</sup>		176,93	141,54	106,16	82,57	58,98
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	271,35	217,08	162,81	126,63	90,45
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	332,65	266,12	199,59	155,24	110,88
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	423,05	338,44	253,83	197,42	141,02
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	462,61	370,09	277,57	215,88	154,20
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	483,08	386,46	289,85	225,44	161,03
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	502,49	401,99	301,50	234,50	167,50
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	528,94	423,15	317,36	246,84	176,31

#### 17.2. Aprovação de Projetos de Construção de Obras ou Reformas

VE= 120 UPFAR (em R\$)	2.938,88
Cálculo	VT = 100UPFAR X AG X CA

Coeficiente por Área (CA)		Alíquota por Grupo (AG)				
Área	Coeficiente	I	II	III	IV	V
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	15,00%	12,00%	9,00%	7,00%	5,00%
até 30m <sup>2</sup>		147,46	117,97	88,47	68,81	49,15
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	226,15	180,92	135,69	105,54	75,38
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	277,24	221,79	166,34	129,38	92,41
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	352,58	282,06	211,55	164,54	117,53
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	385,55	308,44	231,33	179,92	128,52
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	402,61	322,09	241,57	187,89	134,20
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	418,79	335,03	251,27	195,44	139,60
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	440,83	352,67	264,50	205,72	146,94



### 17.3. Expedição de Ingresso ou Baixa de Responsável Técnico

<b>VE= 10 UPFAR (em R\$)</b>	<b>293,89</b>
<b>Cálculo</b>	<b>VT = 10UPFAR X AG X CA</b>

Coeficiente por Área (CA)		Alíquota por Grupo (AG)				
		I	II	III	IV	V
Área	Coeficiente	15,00%	12,00%	9,00%	7,00%	5,00%
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	14,75	11,80	8,85	6,88	4,92
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	22,61	18,09	13,57	10,55	7,54
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	27,72	22,18	16,63	12,94	9,24
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	35,26	28,21	21,15	16,45	11,75
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	38,56	30,84	23,13	17,99	12,85
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	40,26	32,21	24,16	18,79	13,42
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	41,88	33,50	25,13	19,54	13,96
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	44,08	35,27	26,45	20,57	14,69

### 17.4. Expedição de Baixa de Encerramento de Atividades

<b>VE= 10 UPFAR (em R\$)</b>	<b>293,89</b>
<b>Cálculo</b>	<b>VT = 10UPFAR X AG X CA</b>

Coeficiente por Área (CA)		Alíquota por Grupo (AG)				
		I	II	III	IV	V
Área	Coeficiente	15,00%	12,00%	9,00%	7,00%	5,00%
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	14,75	11,80	8,85	6,88	4,92
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	22,61	18,09	13,57	10,55	7,54
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	27,72	22,18	16,63	12,94	9,24
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	35,26	28,21	21,15	16,45	11,75
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	38,56	30,84	23,13	17,99	12,85
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	40,26	32,21	24,16	18,79	13,42
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	41,88	33,50	25,13	19,54	13,96
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	44,08	35,27	26,45	20,57	14,69



### 17.5. Termo de Abertura e Transferência de Livros

<b>VE= 10 UPFAR (em R\$)</b>	<b>293,89</b>
<b>Cálculo</b>	<b>VT = 10UPFAR X AG X CA</b>

Coeficiente por Área (CA)		Alíquota por Grupo (AG)				
		I	II	III	IV	V
Área	Coeficiente	15,00%	12,00%	9,00%	7,00%	5,00%
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	14,75	11,80	8,85	6,88	4,92
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	22,61	18,09	13,57	10,55	7,54
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	27,72	22,18	16,63	12,94	9,24
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	35,26	28,21	21,15	16,45	11,75
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	38,56	30,84	23,13	17,99	12,85
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	40,26	32,21	24,16	18,79	13,42
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	41,88	33,50	25,13	19,54	13,96
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	44,08	35,27	26,45	20,57	14,69

### GRUPO E - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18. TAXAS DE CEMITÉRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Previsão Legal	Unidade de Cobrança	Valor por Unidade (\$)
18.1. Concessão de Área	Lei 3.056/2016	metro quadrado	70,51
18.2. Túmulos Padronizados	Lei 3.056/2016	por unidade	1.029,30
18.3. Manutenção Anual	Lei 3.056/2016	por ano	82,34
18.4. Numeração de Placa	Lei 3.056/2016	por unidade	6,48
18.5. Sepultamento	Lei 3.056/2016	por solicitação	158,51
18.6. Uso da Capela Mortuária Municipal	Lei 3.056/2016	por solicitação	70,51
18.7. Exumação e Transferência de Restos Mortais	Lei 3.056/2016	por solicitação	123,52
18.8. Reforma e/ou Benfeitoria de Jazigo Familiar	Lei 3.056/2016	por solicitação	18,53
18.9. Cremação	Lei 3.056/2016	por solicitação	2.882,04



## 19. TAXA AMBIENTAL

### Previsão Legal

#### 19.1. Por Licenciamento

Lei 3.248/2017

Tipo de Licença	Potencial Poluidor / Degradador			
	Micro/Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Autorização Ambiental (AA)	40,00	--	--	--
Licença Ambiental de Funcionamento (LAF)	25,00	--	--	--
Licença Ambiental Simplificada (LAS)	80,00	--	--	--
Licença Prévia (LP)	80,00	120,00	300,00	750,00
Licença de Instalação (LI)	80,00	120,00	300,00	750,00
Licença de Operação (LO)	160,00	240,00	600,00	1.500,00
Licença de Operação para Regularização (LOR)	320,00	480,00	1.200,00	3.000,00

#### 19.2. Autorização Ambiental Florestal (AAF)

Lei 3.248/2017

Tipo de Manejo (Área Urbana)	Parâmetros	Valor (R\$)
Corte de árvores isoladas (para fins de edificação e/ou risco de queda)	Até 05 (cinco) exemplares	25,00
	Acima de 05 exemplares	40,00
Supressão de vegetação (para fins de construção / edificação)	Áreas até 400m <sup>2</sup>	40,00
	Áreas acima de 400m <sup>2</sup>	65,00
Aproveitamento de material lenhoso, de exemplares secos em pé e/ou caídos naturalmente (decorrente acidente natural)	Até 100m <sup>3</sup> (NÃO ameaçadas de extinção)	25,00
	15m <sup>3</sup> por imóvel a cada 5 anos (AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO sem fins comerciais)	
Supressão de espécies florestais exóticas em área de preservação permanente (através de Projeto Técnico)	Todos os casos (área urbana e rural)	25,00



19.3. Parâmetros para Empreendimentos Industriais Lei 3.248/2017

Área Construída (m2)	Investimento Total (UPF)	Nº de Empregados	Potencial Poluidor / Degradador
Até 2.000	Até 8.000	Até 50	Todos
2.001 a 10.000	8.001 a 80.000	51 a 100	Todos
10.001 a 40.000	80.001 a 800.000	101 a 1.000	Todos
Acima de 40.000	Acima de 800.000	Acima de 1.000	Todos

19.4. Taxa de Vistoria e Análise de Projetos e Instrumentos do Licenciamento Ambiental Lei 3.248/2017

Taxa de Vistoria e Análise de Projetos e Instrumentos do Licenciamento Ambiental (por valor R\$)	Potencial Poluidor / Degradador			
	Baixo	Médio	Alto	Excepcional
	105,00	262,00	656,00	1.640,00

19.5. Atos e Serviços Públicos Lei 3.248/2017

Modalidade	Valor (R\$)
Anuência Prévia Municipal	25,00
Declarações e Certidões Ambientais Diversas	20,00
Documento de Origem Florestal Municipal (DOFM)	20,00
Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (DLAM)	20,00
Laudo Ambiental	40,00
Inspeção Florestal (IFLOR)	40,00
Realização de Audiência Pública	1.000,00
2ª Via de Licenças Ambientais	20% do valor da licença emitida